

bará. Portanto em Nome daquelles mesmos Povos prostrados aos pez de Vossa Alteza Real o Suplicante pede que para feliz memoria da Serenissima Princeza Reynante se digne mandar aquelle Arroyal do Tijuco seja erigido em Villa com a sua respectiva Comarca como o titulo de Carlolina debaixo de todas as formalidades de Direitos servindo-lhes de Demarcação o meio da distancia em que fica o seo Local, entre as duas Villas do Principe e do Fanado. Pede a Vossa Alteza Real assim o queira mandar E. Receber a Mercê/ Joaquim Vieira Couto. O Conselheiro Francisco da Silva Costa Leal.

Ill<sup>mo</sup>. Ex<sup>mo</sup>. Sn<sup>r</sup>.

Diz o Padre Antonio Francisco Pereira Parocho actual da Freguezia de Nossa Senhora da Soledade de Itajubá desta Capitania de Minas Geraes, e Bispado de S. Paulo, que tomando agora posse da Igreja, acha a Matriz o povo della em adordem, e froxidão, que faz certo pelo documento junto, em seus indispensaveis deveres, pelo que se recorre á paternal protecção de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que, como defensor da Igreja Santa, Zeloso, qual Moizes, da gloria, e honra de Deus, e Sabio Governador, que com indisivel prudencia tem prehenchido os officios de um David em estabelecer a boa disciplina entre seu povo, fazendo observar as saudaveis Leis de Sua Magestade Fidelissima, seja servido mandar. Que é avida obrigação, que tem os povoadores de huma habitação fazerem sua Igreja Matriz. o que estes não tem observado, seja obrigado huma pessoa de cada casa, ou fogão, quando para isso houver possibilidade, a vir locar hums corredores, que ententa o R. Supp<sup>te</sup>. levantar de cada lado da Igreja para abeviar o perigo, que se deve esperar, como tem mostrado a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. em o segundo, e terceiro capitulo do mesmo incluso. Que sejam todos obrigados a Promptificar seus caminhos para facil, e repentina admenistração dos Sacramentos a qualquer hora, que delles se necessitar, ou todos de mão commum, segundo o antigo uzo, que he darem principios em a Freguezia, e cada hum se recolher pela entrada do seu Sitio, ou todos por testadas, determinando V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. huma dos formas ditas, como achar, e bem regular, e com penas, ou castigos estabelecidos contra os rebeldes, o que só se intende em os caminhos particulares, conforme apresenta em o Capitulo quarto; Que, como esta Freguezia se acha hum retiro constante de um distrito de quatorze, ou dezoito legoas de extremo, a extremo por elle se tem entranhado pessoas pouco tementes a Deos, que vivem a annos publica, e escandalozamente concubinados, como se vê em o quinto, e sexto Capitulo, os quaes pouco, ou nem hum cazo farão, como sempre fizerão, e se collige pelos annos de seus concubinatos, das caritativas admoestações que o R. Supp<sup>te</sup>. lhes faça, por evitar excommunhões, que he redussi-los a peor estado, e principalmente por serem muitos de entre elles pobres, e miseraveis, requer sejam estes obrigados a comparecer, quando lho não queirão obedecer, ou atender

a seus avizos, affim de os dirigir para o caminho da verdade, poes viverão alguns em estado de obstinação tal, que nem de Deos poderão ter a menor lembrança, cuja redução só abraço real, todo poderoso, tem forças para fazer, sendo certo que esses mesmos inda respeitão as justicias de Sua Real Magestade.

Multimamente todo o favor, de que necessitar o R. Supp<sup>te</sup>. para bem encaminhar as almas deveres parochianos para o caminho da eterna salvação, o que tudo resserva para a ultima, e depois do uzar das regras, e normas, que lho determina a mesma Igreja Santa; pelo que P. a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. seja servido mandar que o Juiz Ordinario deste Julgado, ou o Capitam Comandante, ou outro qualquer Official, que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. achar mais proprio, ou du seu beneplacito de execução a todo o requerido, e mandado por V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. com aquellas penas, e castigos, que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. ordenar contra os que se mostrerem rebeldes no que tem exposto o R. Supp<sup>te</sup> E. R. M.

Snr. Cap<sup>am</sup>, da Caval<sup>ra</sup>. Auxiliar, o Juiz Orde :

Diz o P<sup>re</sup>, Antonio Francisco Pereira, Parocho actual desta Freguezia da Sn<sup>ra</sup>, da Soledade de Itajubá desta Capitania, e Bispado de S. Paulo q<sup>o</sup>. p.<sup>a</sup> certos requerimentos necessita q<sup>o</sup>. V. M. atteste debaixo de juram<sup>to</sup>. de seus nobres cargos, se he verdade. Que o R. Supp<sup>te</sup>. tomou posse desta Igreja em o Domingo da Septuagessima deste presente anno de mil setecentos, noventa e sete :

Item se achou a mesma Igreja destituida de mi<sup>os</sup>. trastes e ornamentos precisos p.<sup>a</sup> os officios divinos a mesma com o telhado todo pendente p.<sup>a</sup> a parte de fóra sobre a porta principal cuja destituição, e perigos são infalivel sem outra nova cuberta de novo maderam<sup>to</sup>.: se as taipas della, alem de finas, delgadas, tem esteios de pau pelo meio q<sup>o</sup>. mais poderão ser o ir de enfraquece las q<sup>o</sup>. dar-lhes o adjutorio p.<sup>a</sup> acs fortalecer: em toda essa esta falta se poderia remediar com hum novo dorredor, q<sup>o</sup>. se levanta de cada lado :

Item se o povo tem concorrido p.<sup>a</sup> a factura da mesma com dinheiros, trabalhos, pessoal, ou por outra pessoa em seu lugar, mais, do q<sup>o</sup>. terem socado as taipas athé a altura do choro, e dali para sima, e o mais q<sup>o</sup>. se acha presteem<sup>te</sup>. tem sido unicam<sup>te</sup>. a custa da fazenda, e trabalho de hum devoto freguez desta Parochia com adjutorio de dois, ou tres irmãos sem q<sup>o</sup>. mais algum outro cooperasse p.<sup>a</sup> isso.

Item se logo q<sup>o</sup>. o R. Supp<sup>te</sup> tomou posse da mesma Igreja, cuidou em nomear cabos p.<sup>a</sup> os caminhos das estradas particulares (segundo o antigo uzo) dos moradores p.<sup>a</sup> facil, e prompta admenistração dos Sacram<sup>to</sup>. dos quaes alguns senão fazião a mais de dois annos, sem outro motivo mais, do q<sup>o</sup>. a rebeldia de alguns dos mesmos moradores de cada bairro, dos quais hums, q<sup>o</sup>. tem muitas terras e querem fazer



de mão commum, e outras, qj. tem poucas, o querem de testada; e por isso apezar das advertencias, e admoestações do R. Supp<sup>te</sup>, alguns não vierão, nem mandarão, a manufactura, dos d<sup>os</sup>. caminhos, outros do meio delles se recolherão sem q' dessem final e a execução e outros salteadam<sup>te</sup>. os fabricarão preparando-os com nem um, ou m<sup>to</sup>. poucos beneficios, de sorte que com qualquer furia dagua se tornarão empreteriveis, e outros inda lhe não derão principio; não obstante ter o R. Supp<sup>te</sup>, comettido, e offerecido a satisfação, q' paga, q' alguns dos cabeças desta rebellião quizessem, só por evitar contendas, e desejar paz, e quietação entre seus freguezes, no q' foi attendido, como lhe rogava:

Item se o R. Supp<sup>te</sup> tendo noticia do quazi infinito numero de pessoas publicas, digo, de pessoas conventinadas publicas e escandalosas q' ha nesta Freg.<sup>a</sup> admoestou a estação da missa, logo q' chegou, os queria gratuitam<sup>te</sup> fazer cazar isto he, fazendo-lhe de graça tudo q' por direito lhe devia pertencer, e inda alguns dar, ou cooperar p.<sup>a</sup> alcançar licença a esse fim.

Item se estes mesmos escandalosos, por homens pouco tementes a D.<sup>a</sup> assim vivem huns a quatro, a seis, e oito annos, sem obedecerem as caritativas admoestações de seus Pastores.

Item se o R. Supp<sup>te</sup> se tem mostrado zeloso em o augmento da mesma Igreja, bem espiritual, e inda temporal de seus Parochianos; e assim P. a V. M. seja serv.<sup>o</sup> attestar o conteudo, ou ao menos o q' lhe for mais constante p.<sup>a</sup> poder mostrar a verdade de seus justos requerimentos. E. R. M. Antonio Glz.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup> Cap.<sup>am</sup> da Cav.<sup>a</sup> aux.<sup>er</sup> e Juiz Ordinario neste Julgado de Itajubá na forma da Lei &. Atesto ser verdade, o todo o requerim.<sup>to</sup> do R. Sup.<sup>te</sup> Antonio Franc.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> Parocho actual desta Matriz o q' confirmo sob juram.<sup>to</sup> de meos cargos se ness. for. Itajubá, 25 de Abril de 1797. An.<sup>o</sup> Glz.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>.

Snr. Cap.<sup>am</sup> das Ordenanças. Diz o P.<sup>o</sup> Antonio Francisco Pereira, Parocho actual desta Freguezia da Senhora da Soledade de Itajubá desta Capitania, e Bispado de São Paulo, q' p.<sup>a</sup> certos requerimentos necessita q' V. M. atteste debaixo de juramento de seu nobre cargo, se he verdade. Que o R. Supp<sup>te</sup> tomou posse desta Igreja em a Dominga da Septuagesima deste presente anno de mil sette centos, noventa, e sette;

Item se achou a mesma Igreja falta de m.<sup>tos</sup> trastes, e ornamentos necessarios p.<sup>a</sup> os officios divinos; a mesma com o telhado todo pendente p.<sup>a</sup> a parte de fora sobre a porta principal, cuja destruição, e perigos será infalivel sem outra nova cuberta, ou novo maderamento; se as taipas della além de finas, e delgadas tem esteios de pau pelo meio, que mais servem de enfraquecel-las, que dar-lhes adjutorio p.<sup>a</sup> os fortalecer; e se esta falta se poderia remediar com hum novo corredor que se levantasse de cada lado;

Item se o povo tem concorrido p.<sup>a</sup> a factura da mesma com dinheiros, ou trabalho pessoal, ou por terceira pessoa em seu lugar mais, do que terem socado as taipas athe a altura do choro, e dahi para cima, e o

mais, que se achia presentm.<sup>te</sup>, tem sido unicam.<sup>te</sup> a custa da fazenda, e trabalho de hum devoto freguez desta Parochia com adjutorio de does athe tres Irmãos sem que mais algum outro cooperasse p.<sup>a</sup> isso;

Item se logo q' o R. Supp<sup>te</sup> tomou posse da mesma Igreja, coidou em nomear cabos p.<sup>a</sup> os caminhos das estradas particulares, dos moradores, p.<sup>a</sup> facil, e prompta administração dos Sacramentos, que senão farião a mais de tres annos sem outro motivo mais do que arrebeldia de alguns dos mesmos moradores de cada bairro; e apezar de suas advertencias, e admoestações huns não vierão, nem mandarão, a manufactura dos ditos caminhos, outros do meio delles, se recolherão sem que dessem final e inclusão e outros salteadam<sup>te</sup> o fizerão, preparando-os com nenhum, ou m.<sup>to</sup> poucos beneficios; não obstante ter o R. Supp<sup>te</sup> comettido, e offerecido apegas, q' alguns dos cabeças desta rebellião quizessem, só por evitar contendas, e desejar paz, e quietação entre os seus freguezes, no que nem assim mesmo foi attendido, como lhes rogava.

Item se o R. Supp<sup>te</sup> se tem mostrado zeloso em o augmento da mesma Igreja, e bem espiritual, e ainda temporal, de seus Parochianos; e assim P. a V. M. seja servido attestar todo o conteudo ou ao menos o que lhe for mais constante, e notorio. E. R. M. Antonio Roiz de Sá Cap.<sup>am</sup> das ordenanças deste arayal da Snr.<sup>a</sup> da Soledade de Itajubá fr.<sup>a</sup>//

Atesto debaixo de juram.<sup>to</sup> de meu cargo que todos os Iteno conteudos em o requerim.<sup>to</sup> Supra do Rd.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> desta freguezia An.<sup>o</sup> Franc.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> sam verdadeiros por conhecim.<sup>to</sup> certo que tenho de algumas, e de outras por emformasons que obtive de pessoas fidedignos e por verdade e tam sòm.<sup>te</sup> me assigno. Sitio de Anno Bom 24 de Mço de 1797. An.<sup>o</sup> Roiz de Sá.

Lista dos Officios de Justiça da Capitania de Minas Geraes, e suas Lotações, sobre as quaes se regulam os Novos direitos quando estes se arrematão, ou dão por serventia por conta da Fazenda Real, quando não occorrem arrematantes, e o preço porque se tem arrematado, orsada a Conta a respeito de tres triangulos ultimos tirada no 1.<sup>o</sup> de Agt.<sup>o</sup> de 1797. A saber:

## Comarca de Villa Rica

## TERMO DE VILLA RICA

Preços do rendimento, por anno a respeito das arrematações e as suas 3. <sup>as</sup> partes, respectivas, e serventias nos ultimos tres triannios.	Preços das Lotações	
Escrivão da Ouvedoria.....	2:312\$500	1:950\$000
Meirinho Geral.....	18\$000	200\$000
Escrivão do dito.....	17\$333	150\$000
Primeirão tabellião.....	1:013\$333	900\$000
Segundo dito.....	1:068\$552	900\$000
Terceiro dito.....	1:101\$556	900\$000